

IMPrensa Oficial

EDIÇÃO Nº 03

Franco da Rocha, 26 de maio de 2.026.

Página 1 de 12

ATOS E COMUNICADOS DIVERSOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CIMBAJU Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIMBAJU 11/2026. O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU torna pública a abertura de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração destinado à implantação, execução, manutenção e gestão do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência. As propostas deverão ser apresentadas no período de 04/05/2026 a 12/06/2026, mediante entrega de envelope lacrado no Paço Municipal de Caieiras, situado na Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207, Centro, Caieiras/SP, CEP 07700-210, 3º andar, Sala 10. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do CIMBAJU: www.cimbaju.sp.gov.br. Caieiras, 30 de abril de 2026. **Gilmar Soares Vicente – Presidente do CIMBAJU.**

RESOLUÇÕES E PORTARIAS

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 02, DE 25 MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM X, E SEQUINTE, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Assistência Social, no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula Sétima, item X, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri-CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

a) Membro: Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal

b) Suplente: Rosângela Jesus Batista – Assistente Social

II- Representação do Município de Caieiras:

a) Membro: Marta Adriana Barbosa Ceccato – Secretária de desenvolvimento social

b) Suplente: Erica Fugazza de Oliveira – Secretária Adjunta Proteção Especial

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

a) Membro: Erineide Souza de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social

b) Suplente: Elaine Rosângela Rodrigues – Secretária Adjunta de Assistência Social

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

a) Membro: Wagner Carneiro de Santana – Secretário

b) Suplente: Elaine Cristina Marques – Secretária adjunta

V- Representação do Município de Mairiporã:

a) Membro: Pedro Hunter – Assessor

b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições da Câmara Técnica da Assistência Social, será estabelecida conforme se depreende o item X, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM I, E SEQUINTE, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Saúde no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula sétima, item I e seguintes, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri-CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

a) Membro: Daniel Gonçalves de Freitas Paulino – Secretário de saúde

b) Suplente: Rebeca Almeida Lima Nogueira

II- Representação do Município de Caieiras:

a) Membro: Dr. Eduardo Viudes dos Santos – Secretário de saúde

b) Suplente: Ana Hellen Lima da Silva – Secretária adjunta



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Juliana Arantes Manha – Diretora de gabinete
- b) Suplente: Adriana Maria de Lima – Secretária da Saúde

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Thiago Campos Amado – Superintendente de saúde
- b) Suplente: Marco Antônio Barbosa – Chefe de gabinete adjunto

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Kelly Janaina Munhoz – Secretária adjunta saúde
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições da Câmara Técnica da Saúde, será estabelecida conforme se depreende a Cláusula Sétima, item I, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri- CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 04, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM V, E SEGUINTE, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Educação no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula Sétima item V e seguintes alíneas, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri-CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Régis Luiz Lima Souza – Secretário Municipal de Educação
- b) Suplente: Jaqueline Pinto Ferreira Benedito – Secretária de educação

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Robson dos Santos Melo – Secretário de educação
- b) Suplente: Rosa Maria Conceição dos Santos- Professora

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Eduardo dos Reis Marcelino Neto – Secretaria Municipal de Educação
- b) Suplente: Luciana dos Santos Batista – Secretária Adjunta de Educação

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Marlene Nascimento Souza de Oliveira – Chefe de divisão da Escola em tempo integral
- b) Suplente: Gabriel Azevedo Silva – Secretário adjunto de educação

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Fernanda Arnoni de Castro Neves Del Ciampo – Secretária adjunta
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º - Atribuições da Câmara Técnica Educação, será estabelecida conforme se depreende a no item V, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri- CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 05, DE 25 MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM VII, E SEGUINTE, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Segurança no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula Sétima, item VII e seguintes, do Estatuto



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Luís Fabiano Cordeiro Galvão - Subsecretário
- b) Suplente: Marcelo Pereira de Jesus – Articulador de Política Pública

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Paulo Henrique Ribeiro dos Santos – Secretário de Segurança
- b) Suplente: Luciano Simionato - GCM

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Erik Anderson Donola – Secretário Adjunto de Segurança
- b) Suplente: Ricardo Moreira – Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Samuel Mauer – Secretário adjunto de segurança cidadã
- b) Suplente: Harley Rogério Ap. Romani – Comandante da GCM

V- Representação do Município de Mairiporã:

- c) Membro: Ricardo Enrico Ventura – Secretário Municipal
- d) Suplente: Não indicado

Art. 2º - Atribuições da Câmara Técnica de Segurança, será estabelecida conforme se depreende a no item VII, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE
"Lagoinha"

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 06, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DO ESPORTE, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM V, E SEQUINTE, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica do Esporte no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula Sétima item V, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal
- b) Suplente: Matheus Valério Borghetti – Diretor de esportes

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Weriston Baldini de Souza – Secretário de esportes
- b) Suplente: Tatiane Rita de Cassia Pinheiro – Secretária adjunta

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Tiago da Silva Mariano – Diretor de Competições
- b) Suplente: Agnes Miranda – Secretária de esporte

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Rodnei Antonio Martin – Chefe de divisão de competições
- b) Suplente: Thiago Maia dos Santos – Chefe de divisão Programas esportivos

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Fernando Brandão – Secretário
- b) Suplente: Não indicado

Art. 2º - Atribuições da Câmara Técnica do Esporte, será estabelecida conforme se depreende a no item V, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE
"Lagoinha"

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 07, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DE TURISMO, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM V, E SEQUINTE, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara técnica do Turismo no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula Sétima item V e seguintes alíneas, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri-CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Rodrigo Nascimento – Secretário Municipal de Turismo e Cultura
- b) Suplente: Sarah Chaves Pereira – Diretora de departamento de Turismo

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Wesley Gonçalves Pereira – Secretário Municipal
- b) Suplente: Roberto Gonçalves Bueno – Secretário adjunto

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Cristina Ferreira – Coordenadora de Planejamento Turístico
- b) Suplente: Diego Luiz Hernandez – Secretario de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Lucas Cardoso Pereira – Chefe de divisão
- b) Suplente: Willian de Santa Fonseca – Diretor de departamento

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Marguerite Fioravante dos Santos – Chefe de gabinete
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º - Atribuições da Câmara Técnica do Turismo, será estabelecida conforme se depreende a no item V, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri-CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 08, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E MOBILIDADE; CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM II, E SEGUINTE, DO ESTATUTO DO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Infraestrutura, Transporte e Mobilidade urbana; no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, nos termos da Cláusula sete item II e seguintes alíneas, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU, de 28 de agosto de 2018:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Ronaldo Rodrigues Martins Giron – Diretor Demutran
- b) Suplente: Jaime Alberto Zambelli – Chefe de divisão

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Arnaldo Amaral da Silva Junior – Agente de trânsito
- b) Suplente: Fabio Simas- GCM

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Eduardo Padilha do Prado Bueno – Secretário Adjunto de Mobilidade
- b) Suplente: Samuel Souza Couto – Assessor de Gabinete de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Samuel Mauer – Secretário
- b) Suplente: Paulo Sérgio Gomes Menezes - Diretor

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Ricardo Enrico Ventura – Secretário Municipal
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições da Infraestrutura, Transporte e Mobilidade Urbana, será estabelecida conforme se depreende a no item II, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri-CIMBAJU.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 09, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DE IGUALDADE RACIAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Igualdade Racial; no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Iaralene da Silva Galise – Assistente social
- b) Suplente: Regina Célia Raimundo dos Santos – Assistente social

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Felipe da Assunção – Chefe de gabinete
- b) Suplente: Vitor de Melo Souza – Auxiliar administrativo

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Eliseu Oliveira dos Santos – Coordenador média complexidade
- b) Suplente: Hilton Feliciano da Silva – Secretário Adjunto de relações Institucionais e Gestão de Convênios

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Claudia Gomes Alves de Jesus – Chefe de divisão
- b) Suplente: Janaina de Jesus – Auxiliar administrativo

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Ricardo Massoneto – Secretário
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições da Câmara Técnica da Igualdade Racial, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DA JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Juventude, no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Rosangela da Silva Gonçalves Pastura – Assistente social
- b) Suplente: Nazária Ferreira de Oliveira Souza – Subsecretária

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Gustavo Henrique Leite Santiago – Coordenador
- b) Suplente: Gustavo Kleyson Amaral de Andrade – Auxiliar administrativo

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Khananda Beatriz de Lima Mariano – Agente de Gestão Pública
- b) Suplente: Nathalia Cristina de Jesus Lima – Assessora de gabinete da Secretaria de governo e comunicação

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Josiel Cassimiro da Silva – Chefe de divisão
- b) Suplente: Iara Castro – Assessor I

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Cleriston do Vale – Assessor
- b) Suplente: Mauricio Sentello Alves – Presidente do Conselho da Juventude

Art.2º - Atribuições da Câmara Técnica da Juventude, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DA MULHER, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Mulher, no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Elais Pamela do Prado Araujo – Chefe de divisão
- b) Suplente: Rosangela Jesus Batista – Chefe de divisão

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Melina Lourenço – Chefe de dívida ativa
- b) Suplente: Simone Paes Romero – Chefe de departamento

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Franciane Izabele Martins Terra – Auxiliar técnica Pedagógica
- b) Suplente: Adelaide Joia – Assessora de Gabinete da Secretaria da Educação

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Cícera Mauricio da Silva – Assessor I
- b) Suplente: Claudia Gomes Alves de Jesus – Chefe de divisão

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Pedro Hunter – Assessor
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º - Atribuições da Câmara Técnica da Mulher, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE
“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAR A CÂMARA TÉCNICA DA EMPREGABILIDADE, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026/2027.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo descritos, representantes da Câmara Técnica da Empregabilidade, no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025:

I- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Mário Jorge da Silveira Junqueira – Secretário Municipal de Emprego e relações de trabalho de Cajamar
- b) Suplente: Eudaldo de Souza – Diretor de departamento da Secretária Municipal

II- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Jailma Barbosa da Silva – Secretária de desenvolvimento
- b) Suplente: Maria Bernadina de Albuquerque Neta – Diretora SEBRAE

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Fredy Arl Schnell – Diretor de Desenvolvimento econômico e Relações de Trabalho
- b) Suplente: Diego Luiz Hernandez – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: José Elizeu Salustiano Santos – Chefe de divisão
- b) Suplente: Wesley Alves de Almeida – Gestor de equipamento

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Jorge Chamma – Secretário de desenvolvimento
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições da Câmara Técnica da Empregabilidade, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2025.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 13, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA DEFESA CIVIL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, PARA ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2026/2027 CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como representantes da Câmara Técnica da Defesa Civil, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, para o biênio 2026/2027:

I- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Adriano Udvari – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
- b) Suplente: Fernanda Maria Bordin – Enfermeira

II- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Sidinei Marques Barbosa- Diretor
- b) Suplente: Antonio Carlos G. F. Arruda - Coordenador

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Jonas Yanase da Silva – Coordenador Técnico de Defesa Civil
- b) Suplente: Elaine Cristina Lopes Terron – Diretora de Proteção e Defesa Civil

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Samuel Mauer – Secretário
- b) Suplente: Deoclécio Lara de Souza- Diretor

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Robert Sales – Superintendente Defesa Civil
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º - Atribuições da Câmara Técnica da Defesa Civil, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral que a deu origem.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 14, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, PARA ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2026/2027 CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como representantes da Câmara Técnica do Meio Ambiente, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, para o biênio 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral:

I- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Wanderley de Menezes Magalhães – Secretário de meio ambiente
- b) Suplente: Monique Villas Boas de Souza – Secretária adjunta

II- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Paulo Henrique Lopes Rato – Analista ambiental
- b) Suplente: Nelson Luiz de Souza Brito – Fiscal de Meio Ambiente

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Lucas Ferreira de Souza – Biólogo
- b) Suplente: Camila Cristina de Oliveira – Secretária de Habitação, Gestão Territorial e Ambiental

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Domenica Damião – Secretária adjunta
- b) Suplente: Nilson Cerazza – Diretor de meio ambiente

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Eduardo Victorino – Secretário
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições da Câmara Técnica do Meio Ambiente, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral que a deu origem.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE NOMEAR O GRUPO TÉCNICO PARA FORMAÇÃO DO SAMU, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, PARA ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2026/2027 CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como representantes do Grupo Técnico para formação do SAMU, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, para o biênio 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral:

I- Representação do Município de Caieiras:

a) Membro: Vanessa Cristiane Mattiazzi – Secretária adjunta

b) Suplente: Dr. Eduardo Viudes dos Santos – Secretário de saúde

II- Representação do Município de Cajamar:

a) Membro: Fagner Primo da Rocha – Diretor Hospitalar de urgência e emergência

b) Suplente: Carlos Henrique Catalani – Chefe de Setor

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

a) Membro: Juliana Arantes Manha – Diretora de Gabinete

b) Suplente: Não indicado

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

a) Membro: Thiago Campos Amado – Superintendente de saúde

b) Suplente: Diane Cristine de Souza – Secretária adjunta de Governo

V- Representação do Município de Mairiporã:

a) Membro: Maria Amelia Sakamiti Roda – Secretária saúde

b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições do Grupo Técnico, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral que a deu origem.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Grupo Técnico, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º o Grupo Técnico, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros do Grupo Técnico, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos do Grupo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 16, DE 25 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR – MROSC, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU, PARA ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2026/2027 CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como representantes do Grupo Técnico de acompanhamento de entidade do Terceiro Setor - MROSC, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, para o biênio 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral:

I- Representação do Município de Caieiras:

a) Membro: Adriela de Souza Cursi – Chefe de gabinete

b) Suplente: Denise Freitas – Diretora geral de governo

II- Representação do Município de Cajamar:

a) Membro: Rosangela Jesus Batista – Assistente Social

b) Suplente: Rosangela da Silva Gonçalves Pastura – Diretora de Proteção Especial

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

a) Membro: Thiago José Rodrigues de Araújo – Coordenador de Contratos e Prestação de Contas da Assistência Social

b) Suplente: Não indicado

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

a) Membro: Irenilde de Moura Rosa – Chefe de divisão

b) Suplente: Sueli de Souza – Chefe de divisão

V- Representação do Município de Mairiporã:

a) Membro: Silvana Francinete – Secretário da fazenda

b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições do Grupo Técnico, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral que a deu origem.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Grupo Técnico, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º o Grupo Técnico, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros do Grupo Técnico, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos do Grupo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 17, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU, PARA ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2026/2027 CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como representantes Técnicos da Comissão de Licitação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, para o biênio 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral:

I- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Eliana Doria Oliveira Santos – Gestora de compras
- b) Suplente: Monica Corradini Nunes – Auxiliar administrativo

II- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Cesar Leandro Nascimento da Conceição – Diretor do Departamento de Compras e Licitações
- b) Suplente: Não indicado

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Marcos Vinicius Lopes Teixeira – Agente de Gestão Pública
- b) Suplente: Samanta Karoline Silva – Secretária de Gestão Pública

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Diane Cristine de Souza – Secretária adjunta de Governo
- b) Suplente: Fábio Veríssimo dos Santos- Diretor

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Victoria Ribeiro Alfredo Bergantin – Comissão de licitações
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Atribuições do Grupo Técnico, será estabelecida conforme se depreende da Assembleia Geral que a deu origem.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante

possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Grupo Técnico, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º o Grupo Técnico, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros do Grupo Técnico, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos do Grupo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 18, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU, PARA ATUAÇÃO NO BIÊNIO 2026/2027 CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como representantes Técnicos do Conselho fiscal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, para o biênio 2026/2027, conforme deliberação da Assembleia Geral:

I- Representação do Município de Caieiras:

- a) Membro: Tamires Anghievsk Soares – Chefe de Gabinete
- b) Suplente: Amanda Aparecida Pinheiro Fernandes – Auxiliar Administrativo

II- Representação do Município de Cajamar:

- a) Membro: Rodrigo Luca de Melo- Contador
- b) Suplente: Não indicado

III- Representação do Município de Franco da Rocha:

- a) Membro: Carolina Evangelista da Silva – Diretora de Gestão Financeira
- b) Suplente: Fernanda de Almeida Santos – Secretária Adjunta de Fazenda

IV- Representação do Município de Francisco Morato:

- a) Membro: Alessandra Andrade – Contadora Municipal
- b) Suplente: João Gaspar dos Reis Gouvêa – Secretário Municipal da Fazenda

V- Representação do Município de Mairiporã:

- a) Membro: Dr. Edison Pavão Junior – Procurador geral
- b) Suplente: Não indicado

Art.2º- Compete os Técnicos do Conselho fiscal as atribuições dispostas no estatuto do consórcio.

Art. 3º Em caso de impedimento ou ausência do nomeado no art. 1º, este poderá indicar um representante para comparecer em reuniões ou atividades em seu lugar, desde que o representante possua conhecimento e expertise suficientes para representar os interesses do nomeado.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Parágrafo único. A indicação do representante deverá ser comunicada à coordenação da Câmara Técnica, com antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º A Câmara Técnica, por meio de reunião própria, designará os dias e horários das próximas reuniões, bem como os seus futuros coordenadores.

Parágrafo único. A designação dos coordenadores será feita levando em consideração a expertise e a disponibilidade dos membros da Câmara Técnica, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia dos trabalhos da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU Nº 19 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: NOMEAR A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, NA GESTÃO EM ÂMBITO CIMBAJU PARA O ANO DE 2026, CONFORME CLÁUSULA VINTE E SEIS, INCISO VI, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI- CIMBAJU.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio; e

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções, Cláusula Sexta, inciso VI, que dispõe; “São Objetivos do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, além dos elencados na cláusula quinta, alíneas “a” até “i”, os seguintes:” [...] “VI- fortalecer e institucionalizar as relações entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias e celebrando convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços de utilidade e interesse público e social”;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seus artigos 31, 70 e 74, que dispõe; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federados via controle interno;

CONSIDERANDO o Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri -CIMBAJU, em sua Cláusula Quarenta e Três e seguintes, que dispõe: “A Coordenadoria de Controle Interno do CIMBAJU consoante disposto nos artigos 31 e parágrafo único, 70 e 74 da Constituição Federal é órgão de Controle Interno constituído por um Controlador Interno, exigirá formação superior completa, preferencialmente nas áreas de Contabilidade, Administração ou Direito.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **ANGELO ILDEFONSO DE PAIVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 401.XXX.XXX-16, representante do Município de Caieiras, designando este a Controlador Interno no âmbito do CIMBAJU para o ano de 2026, nos termos da Cláusula Quarenta e Três e seguintes, do Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri- CIMBAJU.

Art.2º- As atribuições do Controlador Interno, será estabelecida conforme se depreende a Cláusula Quarenta e Quatro, do

Estatuto Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri -CIMBAJU, se não vejamos:

I – Realizar a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do CIMBAJU, tendo em vista os princípios que regem a administração pública;

II- Revisar, examinar e analisar documentos, processos, peças contábeis e relatórios;

III – Propor normas, instruções a serem implementadas no CIMBAJU;

IV – Prestar assessoria quando requisitado;

V – Emitir parecer sobre a proposta de alteração do presente Estatuto;

VI – Comunicar, sempre que possível, aos Secretários Municipais das áreas de atuação do Consórcio e aos presidentes dos Conselhos Municipais pertinentes, dos campos de políticas públicas que interajam com o CIMBAJU ou seus representantes, sobre a disponibilização, em Portal ou site, de informações das contas e demais relatórios de atividades do consórcio no interesse de facilitar o acompanhamento das atividades de fiscalização, planejamento participativo, controle e melhoria da gestão da transparência e acesso à informação.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GILMAR

SOARES

VICENTE

“LAGOINHA”

Presidente do CIMBAJU- Gestão 2026

RESOLUÇÃO CIMBAJU N.º 20, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE a instituição do Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia Juqueri - CIMBAJU, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU e Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU, o Regimento Interno das Câmaras Técnicas, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art.2º- As Câmaras Técnicas constituem instâncias permanentes ou temporárias de assessoramento técnico, com natureza consultiva e propositiva, destinadas a subsidiar a atuação da Assembleia Geral, da Presidência e da estrutura administrativa do Consórcio.

Art. 3º Compete às Câmaras Técnicas, sem prejuízo de outras atribuições previstas no ato de sua criação:

I – elaborar estudos, pareceres e relatórios técnicos;

II – propor diretrizes, programas e ações de interesse regional;

III – promover a integração técnica entre os Municípios consorciados;

IV – acompanhar a execução de políticas públicas, projetos e contratos;

V – subsidiar a tomada de decisões estratégicas do Consórcio.

Art. 4º A composição das Câmaras Técnicas observará:

I – a indicação de representantes técnicos pelos Municípios consorciados;

II – a participação de servidores públicos e especialistas nas áreas correlatas;

III – a possibilidade de convite a instituições e órgãos parceiros.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Art. 5º- A composição das Câmaras Técnicas terá mandato de 1 (um) ano, contado da data de sua designação, permitida a recondução por igual período, mediante nova indicação dos entes consorciados ou deliberação da Presidência.

§1º A composição será formalizada por ato da Presidência, após indicação dos Municípios consorciados.

§2º Cada ente consorciado poderá indicar 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, preferencialmente com atuação técnica na área temática da respectiva Câmara.

§3º Os membros permanecerão no exercício de suas funções até a designação de nova composição, ainda que ultrapassado o prazo previsto no caput, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos.

§4º A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante solicitação do ente consorciado ou por necessidade administrativa devidamente justificada.

§5º O exercício das funções nas Câmaras Técnicas será considerado de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU, Sr. GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Estatuto do Consórcio, que conferem à Assembleia Geral e à Presidência a competência para organização administrativa e regulamentação de seus órgãos internos, inclusive mediante a instituição de câmaras técnicas e definição de suas normas de funcionamento; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança regional, a integração entre os entes consorciados e a eficiência na formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas de interesse comum;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Assembleia Geral do CIMBAJU, realizada na forma estatutária, que aprovou a instituição e regulamentação das Câmaras Técnicas como instrumentos de assessoramento especializado e suporte à tomada de decisões;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Instituir o presente REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU, aprovado pelo Plenário, com a finalidade de disciplinar sua organização, funcionamento e atribuições, consolidando um modelo de gestão técnica, integrada e orientada por resultados, em benefício do desenvolvimento regional e da melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º As Câmaras Técnicas são instâncias de assessoramento técnico, consultivo e propositivo, vinculadas à estrutura administrativa do CIMBAJU, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões da Assembleia Geral, Diretoria ou órgãos superiores.

Art. 2º As Câmaras Técnicas têm por objetivo:

I – analisar matérias de natureza técnica relacionadas às políticas públicas de atuação do ente;

II – elaborar estudos, pareceres, relatórios e propostas;

III – promover a integração entre os entes consorciados e seus órgãos técnicos;

IV – propor diretrizes, programas e ações estratégicas;

V – acompanhar a execução de políticas, projetos e contratos vinculados à sua área temática.

CAPÍTULO II – DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 3º As Câmaras Técnicas serão instituídas por deliberação da Assembleia Geral ou ato da Presidência, observadas as diretrizes do Estatuto.

Art. 4º A criação deverá conter:

I – denominação da Câmara Técnica;

II – área temática de atuação;

III – objetivos específicos;

IV – composição inicial.

Art. 5º As Câmaras Técnicas poderão ser extintas:

I – por deliberação da Assembleia Geral;

II – por perda de finalidade;

III – por inatividade superior a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º As Câmaras Técnicas serão compostas por:

I – representantes técnicos indicados pelos entes consorciados;

II – servidores públicos vinculados às áreas temáticas;

III – convidados ou especialistas, quando necessário.

Art. 7º Cada ente poderá indicar 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente por Câmara Técnica.

Art. 8º A participação será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO

Art. 9º Cada Câmara Técnica terá:

I – 1 (um) Coordenador;

II – 1 (um) Secretário.

Art. 10. O Coordenador será escolhido entre os membros, preferencialmente por consenso, ou por votação simples.

Art. 11. Compete ao Coordenador:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – organizar a pauta;

III – representar a Câmara perante a Administração;

IV – encaminhar relatórios e deliberações;

V – assegurar o cumprimento deste Regimento.

Art. 12. Compete ao Secretário:

I – lavrar atas;

II – organizar documentos e registros;

III – auxiliar na organização das reuniões;

IV – manter arquivo das deliberações.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 13. As reuniões poderão ser:

I – ordinárias, com periodicidade mínima mensal ou conforme necessidade;

II – extraordinárias, mediante convocação do Coordenador ou da maioria dos membros.

Art. 14. As reuniões poderão ocorrer de forma:

I – presencial;

II – remota;

III – híbrida.

Art. 15. O quórum mínimo para instalação será de maioria simples dos membros.

Art. 16. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. Compete às Câmaras Técnicas:

- I – emitir pareceres técnicos;
- II – elaborar propostas normativas e operacionais;
- III – subsidiar decisões estratégicas;
- IV – acompanhar programas e projetos;
- V – sugerir melhorias administrativas e institucionais;
- VI – propor captação de recursos e parcerias;
- VII – articular ações entre os entes consorciados.

CAPÍTULO VII – DOS ATOS E DOCUMENTOS

Art. 18. São instrumentos das Câmaras Técnicas:

- I – atas de reunião;
- II – pareceres técnicos;
- III – relatórios;
- IV – notas técnicas;
- V – propostas e recomendações.

Art. 19. Todos os documentos deverão ser formalizados e encaminhados à Diretoria ou Assembleia, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 20. As atividades das Câmaras Técnicas observarão os princípios da publicidade e transparência.

Art. 21. Os relatórios e atas poderão ser divulgados em meio oficial ou portal institucional, quando aplicável.

CAPÍTULO IX – DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 22. As Câmaras Técnicas poderão atuar de forma integrada entre si.

Art. 23. Poderão ser constituídos grupos de trabalho temporários para temas específicos.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou Assembleia Geral.

Art. 25. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação. Franco da Rocha, 20 de março de 2.026.

GILMAR SOARES VICENTE

“Lagoinha”

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 16/2026.

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU e INSTITUTO PELA SAÚDE – IPES, inscrito no CNPJ nº 17.831.275/0001-70.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da composição da equipe técnica prevista no Plano de Trabalho referente ao Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva – RI3, com a substituição do profissional Terapeuta Ocupacional por profissional Fisioterapeuta.

Justificativa: A alteração decorre das dificuldades de contratação de profissional Terapeuta Ocupacional, bem como das demandas predominantes dos usuários atendidos, relacionadas à mobilidade funcional, reabilitação motora e prevenção de complicações físicas.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 001/2025.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

Signatários:

Gilmar Soares Vicente – Presidente do CIMBAJU.
Attila Marton Bernad – Presidente do Instituto pela Saúde – IPES.

CONTRATO Nº 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIMBAJU 12/2026.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU, inscrito no CNPJ nº 96.493.663/0001-64.

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.235.448/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado, em ambiente web, compreendendo licenciamento de uso, implantação, migração de dados (quando aplicável), treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva, destinado à gestão administrativa do CIMBAJU, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 435.540,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), para o período de 60 (sessenta) meses.

Valor do Exercício de 2026: R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 20 de março de 2026 a 19 de março de 2031.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

Signatários:

Gilmar Soares Vicente – Presidente do CIMBAJU.
Renata Aparecida de Lima Marcelino Cornélio – Diretora Administrativa e Financeira.
Douglas Rodrigues Caetano – CONAM Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Documento assinado digitalmente por meio da plataforma GOV.BR, conforme a Lei nº 14.063/2020. verificação da autenticidade poderá ser realizada no endereço eletrônico oficial.

RENATA APARECIDA DE LIMA MARCELINO CORNELIO
Diretora Administrativa



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br